

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**EDITAL Nº 006/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES ORIENTADORES DE  
MONOGRAFIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO, NA  
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A Coordenadora do **Curso de Especialização em Mídias na Educação** da Universidade Federal de São João del-Rei, pós-graduação lato-sensu, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 6 (seis) vagas para Professor Orientador de monografia como bolsistas da Universidade Aberta do Brasil – UAB, Universidade Federal de São João del-Rei, com vistas à orientação de monografias nas áreas abrangidas pelo Curso, mediante as condições estabelecidas neste Edital e de acordo com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em especial Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017, e Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, dentre outras diretrizes institucionais e normativas aplicáveis.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Especialização em Mídias na Educação.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em uma única fase: Análise Curricular (eliminatória e classificatória).

1.3 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 6 (seis) vagas para atender as necessidades de professor orientador de monografia do Curso de Especialização em Mídias na Educação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ.

1.4. Este processo seletivo tem como público-alvo docentes<sup>1</sup> da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ).

<sup>1</sup>Para fins deste edital, são considerados docentes da UFSJ: professores ativos do quadro permanente da UFSJ, professores substitutos ativos na UFSJ e professores aposentados da UFSJ.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 São inicialmente abertas 6 (seis) vagas para Professor(a) Orientador(a) de monografia que serão selecionadas de acordo com a pontuação alcançada como resultado da Análise Curricular, de acordo com os critérios definidos no Anexo II deste Edital.

## **3. DO PERÍODO E PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, através do formulário a ser preenchido no endereço: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br) no período de **31 de janeiro de 2024 até 01 de março de 2024**, informando a modalidade (Formador I ou Formador II) e anexando, OBRIGATORIAMENTE, os seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identificação oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), se esta informação não constar no documento de identificação oficial.

b) Comprovante de vínculo efetivo com a Universidade Federal de São João del-Rei, quando for o caso.

c) Cópia simples dos Diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, fornecidos por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

d) Declaração de disponibilidade de tempo (**ANEXO I**) de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de trabalho de orientação de monografia no curso.

3.2. Cabe ao candidato digitalizar e inserir a documentação exigida no item 4 deste Edital, bem como demais documentos comprobatórios de atividade considerada para fins de avaliação, tal como previsto no **ANEXO II**, em formato PDF (arquivo único);

3.3. A inscrição no Processo de Seleção de Professor para Orientação de Monografia implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.4. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas na inscrição e dos documentos anexados à inscrição online.

3.5. As inscrições de que trata este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

3.6. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. O contato com a Secretaria do Curso deverá ser feito pelo e-mail [midias@nead.ufsj.edu.br](mailto:midias@nead.ufsj.edu.br)

## **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CANDIDATOS**

4.1. O professor orientador receberá bolsa CAPES-UAB na modalidade de Professor Formador I ou Formador II em decorrência dos requisitos estabelecidos para cada modalidade de bolsa:

### **Professor Formador I:**

- a) Ter comprovante de formação em nível superior.
- b) Ter comprovante de mestrado e/ou doutorado nas áreas de Comunicação Social, Computação ou Educação.
- c) Ter comprovante de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do ensino superior.

### **Professor Formador II:**

- a) Ter comprovante de formação em nível superior.
- b) Ter comprovante de mestrado e/ou doutorado nas áreas de Comunicação Social, Computação ou Educação.
- c) Ter comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

4.2 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais definido na PORTARIA CAPES Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, e PORTARIA CAPES Nº 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2017, dispostas a seguir:

I. **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

II. **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

4.3 A classificação no processo de seleção simplificado assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de docência, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da Administração do NEAD/UFSJ, da ordem de classificação e o repasse dos recursos financeiros pela CAPES/UAB.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 Serão desconsideradas as inscrições de candidatos que não atendam aos requisitos do item 4 deste edital.

5.2 A seleção será baseada em análise dos documentos comprobatórios de titulação e atividades elencadas como critérios de avaliação tal como previsto no Anexo II deste edital.

5.3 O processo de seleção será realizado pela Coordenação do Curso que efetuará a análise dos documentos e poderá solicitar aos candidatos informações adicionais.

5.4 Serão considerados classificados os candidatos que alcancem o mínimo de 50% dos pontos previstos no Anexo II.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS

6.1. Em atenção à Portaria Capes nº 102/2019, art. 6º, § 4º, os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da média final obtida, em duas listas, sendo primeiramente chamados os da lista de candidatos classificados de docentes ativos do quadro permanente da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e depois pela segunda lista de candidatos classificados de professores substitutos ativos e aposentados da UFSJ.

6.2. Em caso de empate entre candidatos, em cada lista, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

I – Maior idade

II – Maior titulação

6.3. O resultado preliminar será divulgado até o dia **08 de março de 2024**, no site <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

## 7. DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

7.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, o qual deverá apresentar os pressupostos de fato e de direito que o fundamentam.

7.2. A interposição de recurso deverá ser formalizada por meio do preenchimento do formulário constante no Anexo IV e encaminhada para o e-mail: [midias@nead.ufsj.edu.br](mailto:midias@nead.ufsj.edu.br);

7.3. O prazo para recurso é de 5 dias corridos a contar da data da divulgação do resultado preliminar.

7.4. O recurso será analisado pela Coordenação Geral do NEAD.

7.5. Não será aceito recurso extemporâneo, que não apresente pressuposto de fato e de direito e que seja formalizado por meio diverso ao determinado no item 7.2 deste edital.

7.5. Os resultados das análises dos recursos serão publicados, conforme cronograma (Anexo III) no endereço eletrônico: <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

7.6. O resultado final será publicado no site <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos> até o dia **22 de março de 2024**.

## 8. DA ASSINATURA DO TERMO DE BOLSISTA

8.1. O candidato selecionado será convocado para assinatura da Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista, da CAPES, por meio de convocação encaminhada ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, e deverá assinar, datar e encaminhar eletronicamente para o email [midias@nead.ufsj.edu.br](mailto:midias@nead.ufsj.edu.br), no prazo de até 24 horas a contar da data de recebimento da convocação, sendo excluído do processo o candidato que não enviar o referido documento devidamente assinado no prazo estabelecido.

8.2. Caso haja necessidade de novas convocações para preenchimento das vagas, elas serão realizadas em conformidade com o subitem 8.1.

## **9. DA CAPACITAÇÃO DE ORIENTADORES**

9.1. Os candidatos selecionados deverão participar e concluir o curso de Formação de Orientadores - Capacitação em Orientação de TCC na EaD, ofertado pelo NEAD/UFSJ.

9.2. O curso de Formação de Orientadores - Capacitação em Orientação de TCC na EaD, com carga horária estabelecida pelo Colegiado do Curso, será executado na modalidade EAD sob a responsabilidade pelo NEAD/UFSJ, sito à Praça Frei Orlando, 170 – Campus Santo Antônio, Centro, Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei, Minas Gerais.

9.3. O candidato selecionado que não concluir no prazo estabelecido o curso de Formação de Orientadores estará automaticamente excluído do quadro de orientadores.

9.4. Em caso de capacitações presenciais, O NEAD/UFSJ não se responsabilizará pelos custos de traslado, hospedagem e alimentação do professor orientador para os cursos de capacitação.

## **10. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR**

10.1. Os candidatos selecionados farão jus a 1 (uma) única bolsa a cada grupo de 5 alunos, de professor formador I no valor de R\$1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) ou professor formador II no valor de R\$1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais); ou a 2 (duas) bolsas a cada grupo de 10 alunos, de professor formador I no valor de R\$1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) ou professor formador II no valor de R\$1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais); ou a 3 (três) bolsas a cada grupo de 15 alunos, de professor formador I no valor de R\$1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) ou professor formador II no valor de R\$1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais).

10.2. A previsão de início é no mês de abril de 2024, devendo a defesa ocorrer até setembro de 2024.

10.3. As bolsas estabelecidas no item 10.1. referem-se às atividades desenvolvidas em todo o período de orientação.

10.4. O professor orientador selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, desenvolvendo atividade de orientação sob a responsabilidade da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado e receberá apenas pela disciplina de orientação para a monografia, não implicando sua atuação em vínculo empregatício com o NEAD/UFSJ.

10.5. Para o exercício da sua função, o candidato aprovado deverá preencher plenamente os requisitos expressos nas Lei 11.273/2006 e 11.502/2007, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019. A bolsa somente poderá ser recebida atendendo os critérios dos normativos citados e não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa, conforme disposto no artigo 1º inciso III da lei 11.273/2006. Exceto os casos disciplinados pela portaria conjunta CAPES/CNPQ Número 01 de dezembro de 2007.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

- a) Estabelecer, com o orientando, o plano de estudo, o respectivo programa, os horários e formas de atendimento e outras providências necessárias, registrando no Ambiente Virtual de Aprendizagem usado no curso as orientações e comentários enviados ao aluno;
- b) Formular ou rever o tema de estudo a ser investigado e o planejamento a partir da proposta de monografia;
- c) Analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo para a busca de soluções de problemas surgido no decorrer dos trabalhos, respondendo questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48 horas, exceto finais de semana;
- d) Indicar bibliografia básica para o(s) tema(s) de sua especialidade, incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc;
- e) Informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação de monografia;
- f) Produzir relatórios mensais sobre o andamento do desenvolvimento das monografias dos seus orientandos, bem como sua assiduidade às atividades previstas, encaminhando os relatórios para a Coordenação do Curso;
- g) Definir, ao final do processo de elaboração da monografia, se o trabalho se encontra em condições de ser apresentado;
- h) Informar à Coordenação do Curso os casos passíveis de avaliação e aprovação de TCC, para agendar data e hora de apresentação da defesa pública da monografia;
- i) Participar e coordenar as bancas de defesa dos orientandos sob sua orientação;
- j) Realizar atividades de orientação presencial e online nos Polos UAB vinculados ao Curso;
- k) Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.
- l) Ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de orientação, incluindo encontros on-line e presenciais nos polos com orientandos (em grupo ou individual).
- m) Participar, nas datas estabelecidas pela Coordenação do Curso, presencial no polo ou online, da sessão de defesa.
- n) Outras atribuições correlatas ao trabalho de orientação de monografia.

## **12. DO DESLIGAMENTO DO CURSO**

12.1. Os professores orientadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do contrato e não renovação;

- b) Não cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- c) Comportamento incompatível com a natureza da atividade, bem como com o perfil e atribuições do cargo.

12.2. O professor que solicitar desligamento do curso deixa de receber, automaticamente, a bolsa, não estando impedido de candidatar-se novamente em outro Edital da mesma natureza.

**Obs.:** O não cumprimento das atividades inerentes à função de professor implicará no desligamento imediato do curso.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A Coordenação do Curso poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, divulgar normas complementares que serão publicadas como alterações no edital e divulgadas no mesmo modo.

13.2. Para os cursos vigentes no Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ em processo de orientação de TCC, cada orientador poderá ter no máximo 15 (quinze) orientados simultaneamente.

13.3. Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital.

13.4. O prazo de validade do processo seletivo público simplificado tem duração de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, junto à Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico [www.ufsj.nead.edu.br](http://www.ufsj.nead.edu.br)

São João del-Rei, 31 de janeiro de 2024.

**PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> KATIA HALLAK LOMBARDI**  
**Coordenadora do Curso de Especialização em Mídias na Educação**

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E**  
**REPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ ,

residente e domiciliado em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ ,

Bairro \_\_\_\_\_ complemento: \_\_\_\_\_

telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_ ,

declaro que disponho de, **no mínimo**, 20 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de orientação de monografia UAB no Curso de Especialização em Mídias na Educação.

Declaro, ainda, conhecer o inteiro teor do Edital Nº 006/2024, de 31 de janeiro de 2024, e que estou ciente de que deverei participar de todas as atividades estabelecidas no Edital, bem como restituir à CAPES as bolsas recebidas, em caso de desistência da Orientação de TCC a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Local e Data

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 006/2024**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<p align="center"><b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (Pontuação não acumulativa) Pontuação Máxima 50 pontos</p>	<p><b>Doutorado <i>Stricto Sensu</i> nos cursos de</b> Comunicação Social, Ciência da Computação ou Educação.</p>	<b>50 pontos</b>
	<p><b>Mestrado <i>Stricto Sensu</i> nos cursos de</b> Comunicação Social, Ciência da Computação ou Educação.</p>	<b>45 pontos</b>
<p align="center"><b>EXPERIÊNCIA</b> (Pontuação acumulativa)</p>	<p>Experiência em docência na modalidade a distância (EAD).</p>	2 pontos a cada disciplina distinta ministrada <b>Max 10 pontos</b>
	<p>Experiência em Orientação de TCC em cursos na modalidade a distância (EAD).</p>	2 pontos/aluno concluinte <b>Max 20 pontos</b>
	<p>Experiência em Orientação de TCC em cursos.</p>	2 pontos/aluno concluinte <b>Max 10 pontos</b>
	<p>Experiência como Tutor de curso na modalidade a distância (EAD).</p>	2 pontos/ano <b>Max 10 pontos</b>
<b>Total</b>		<b>Máximo 100 pontos</b>

*\*Ensino superior: graduação e pós graduação (lato e stricto senso)*

**CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**1. MAIOR IDADE**

**2. MAIOR TITULAÇÃO**

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 006/2024**

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS/PERÍODOS</b>
Inscrições	31/01/2024 a 01/03/2024
Homologação das Inscrições e Divulgação resultado preliminar	08/03/2024
Prazo de recursos contra a divulgação do resultado preliminar	De 11/03/2024 a 15/03/2024
Resultado dos recursos	Até 21/03/2024
Homologação do Resultado Final	Até 22/03/2024





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 31/01/2024*

**EDITAL Nº 25/2024 - CMIDI (13.22)**

**(Nº do Protocolo: 23122.003502/2024-97)**

*(Assinado digitalmente em 31/01/2024 11:02 )*

**KATIA HALLAK LOMBARDI**

*COORDENADOR DE CURSO*

*CMIDI (13.22)*

*Matrícula: ###368#4*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **25**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/01/2024** e o código de verificação: **8ca3479702**